DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO COMPLEMENTAR AO Nº 3.704 / ANO XV / 04 PÁGINAS **PONTA GROSSA, TERÇA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2023**

Jornalista responsável
PRISCILA MEXIA FREITAS ZAMBOLIM
MTB 05442

Prefeitura Municipal de Ponta Grossa 76.175.884/0001-87
Assinado de forma digital por Prefeitura Municipal de Ponta Grossa 76.175.884/0001-87
Dados: 2023.10.10 19:11:45 -03'00'

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- LEIS.....1
- DECRETOS.....3

LEIS

L E I Nº 1 4. 8 2 4, de 06/10/2023

Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional especial no valo R$ 61.600,54, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 04/10/2023, a partir do Projeto de Lei nº 146/2023, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um crédito adicional especial no valor de R$ 61.600,54 (sessenta e um mil, seiscentos reais e cinquenta e quatro centavos), assim discriminado:

2100 – Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa
21004 – Fundo Municipal de Assistência Social
0824400492.399 – Ações do COVID No SUAS – Para EPI
3390.30.00.0000 – Material DE Consumo – Rec. 31061 R$ 373,80

0824400492.400 – Ações do COVID No SUAS – Para Acolhimento
3390.30.00.0000 – Material de consumo – Rec. 31061 R$ 11.726,74

3390.34.00.0000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – Rec. 31061 R$ 45.500,00

3390.39.00.0000 – Outros Serviços De Terceiros – P. J. – Rec. 31061 R$ 2.214,42

3390.39.00.0000 – Outros Serviços De Terceiros – P. J. – Rec. 1061 R$ 1.785,58

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, de conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso I e II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, serão utilizados:

I. Superavit Financeiro na fonte de recurso 31061 no valor de R$ 59.814,96;
II. Excesso de Arrecadação na Fonte de Recurso 1061 no valor de R$ 1.785,58.

Art. 3º Ficam incluídas as seguintes metas para o Exercício Financeiro de 2023, no Anexo I, da Lei nº 14.406, de 20/09/2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e na Lei nº 14.021, de 28/07/2021, Plano Plurianual – PPA.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL			
SUBFUNÇÃO	244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
PROGRAMA	0049 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
PROJ./ATIV.	AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA	TOTAL (R$)
2.399	Ações do COVID No SUAS – Para EPI	Programa Mantido	01	373,80
2.400	Ações do COVID No SUAS – Para Acolhimento	Programa Mantido	01	61.226,74

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 06 de outubro de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

L E I Nº 1 4. 8 2 5, de 06/10/2023

Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional especial no valor R$ 296.645,34, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 04/10/2023, a partir do Projeto de Lei nº 172/2023, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R$ 296.645,34 (duzentos e noventa e seis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), assim discriminado:

2100 – Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa
21001 – Departamento Administrativo e Financeiro
0812200102.212 – Manutenção das Atividades da Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa
3390.34.00.0000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – Rec 1 – CR 234 R$ 95.841,95

21002 – Departamento De Proteção Social Básica
0824100482.214 – Manutenção das Atividades dos Serviços de Atendimento à Pessoa Idosa
3390.34.00.0000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – Rec 1 – CR 235 R$ 11.781,98

0824300456.008 – Manutenção do Programa Adolescente Aprendiz
3390.34.00.0000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – Rec 1 – CR 236 R$ 13.022,52

21006 – Departamento de Segurança Alimentar
0824400472.246 – Manutenção das Atividades da Unidade de Produção de Alimentos – UPA
3390.34.00.0000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – Rec 1 – CR 241 R$ 33.999,81

0824400472.247 – Manutenção e Operacionalização do Restaurante Popular
3390.34.00.0000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – Rec 1 – CR 242 R$ 125.999,19

0824400472.248 – Manutenção das Atividades do Banco de Alimentos
3390.34.00.0000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – Rec 1 – CR 243 R$ 15.999,89

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão canceladas em iguais importâncias, as seguintes dotações do orçamento vigente, de conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

2100 – Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa
21001 – Departamento Administrativo e Financeiro
0812200102.212 – Manutenção das Atividades da Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa
3390.39.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Rec 16 R$ 95.841,95

21002 – Departamento De Proteção Social Básica
0824100482.214 – Manutenção das Atividades dos Serviços de Atendimento à Pessoa Idosa
3390.32.00.0000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Rec 1 – CR 34. R$ 6.000,00

0824300456.008 – Manutenção do Programa Adolescente Aprendiz
3390.32.00.0000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Rec 1 – CR 44. R$ 4.000,00

3390.36.00.0000 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física – Rec 1 – CR 45. R$ 1.000,00

0824400481.185 – Construção, Reforma e Readaptação de CRAS – Centros de Ref. Asist. Social
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec 1 – CR 48. R$ 13.804,50

21006 – Departamento de Segurança Alimentar
0824400472.246 – Manutenção das Atividades da Unidade de Produção de Alimentos – UPA
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec 1 – CR 215 R$ 33.999,81

0824400472.247 – Manutenção e Operacionalização do Restaurante Popular
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec 1 – CR 218 R$ 125.999,19

0824400472.248 – Manutenção das Atividades do Banco de Alimentos
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec 1 – CR 223 R$ 15.999,89

Art. 3º Ficam incluídas as seguintes metas para o Exercício Financeiro de 2023, no Anexo I, da Lei nº 14.406, de 20/09/2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e na Lei nº 14.021, de 28/07/2021, Plano Plurianual – PPA:

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA

FUNÇÃO	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
SUBFUNÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
PROGRAMA	0010 - APOIO ADMINISTRATIVO			
PROJ./ATIV.	AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA	TOTAL (R$)
2.212	Manutenção das Atividades da Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa	Programa Mantido	01	95.841,95

SUBFUNÇÃO	241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
PROGRAMA	0048 - ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA			
PROJ./ATIV.	AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA	TOTAL (R$)
2.214	Manutenção das Atividades dos Serviços de Atendimento à Pessoa Idosa	Programa Mantido	01	11.781,98

SUBFUNÇÃO	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA A AO ADOLESCENTE			
PROGRAMA	0045 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
PROJ./ATIV.	AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA	TOTAL (R$)
6.008	Manutenção do Programa Adolescente Aprendiz	Programa Mantido	01	13.022,52

SUBFUNÇÃO	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
PROGRAMA	0047 - ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL			
PROJ./ATIV.	AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA	TOTAL (R$)
2.246	Manutenção das Atividades da Unidade de Produção de Alimentos – UPA	Programa Mantido	01	33.999,81
2.247	Manutenção e Operacionalização do Restaurante Popular	Programa Mantido	01	125.999,19
2.248	Manutenção das Atividades do Banco de Alimentos	Programa Mantido	01	15.999,89

Art. 4º Ficam reduzidas as seguintes metas para o Exercício Financeiro de 2023, no Anexo I, da Lei nº 14.406, de 20/09/2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e na Lei nº 14.021, de 28/07/2021, Plano Plurianual – PPA:

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA

FUNÇÃO	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
SUBFUNÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
PROGRAMA	0010 - APOIO ADMINISTRATIVO			
PROJ./ATIV.	AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA	TOTAL (R$)
2.212	Manutenção das Atividades da Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa	Programa Mantido	01	95.841,95

SUBFUNÇÃO	241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
PROGRAMA	0048 - ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA			
PROJ./ATIV.	AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA	TOTAL (R$)
2.214	Manutenção das Atividades dos Serviços de Atendimento à Pessoa Idosa	Programa Mantido	01	6.000,00

SUBFUNÇÃO	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA A AO ADOLESCENTE			
PROGRAMA	0045 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
PROJ./ATIV.	AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA	TOTAL (R$)
6.008	Manutenção do Programa Adolescente Aprendiz	Programa Mantido	01	5.000,00

SUBFUNÇÃO	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
PROGRAMA	0047 - ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL			
PROJ./ATIV.	AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA	TOTAL (R$)
2.246	Manutenção das Atividades da Unidade de Produção de Alimentos – UPA	Programa Mantido	01	33.999,81
2.247	Manutenção e Operacionalização do Restaurante Popular	Programa Mantido	01	125.999,19
2.248	Manutenção das Atividades do Banco de Alimentos	Programa Mantido	01	15.999,89

PROGRAMA	0048 - ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA			
PROJ./ATIV.	AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA	TOTAL (R$)
1.185	Construção, Reforma e Readaptação de CRAS-Centros de Ref. Assist. Social	Programa Mantido	01	13.804,50

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 06 de outubro de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

L E I Nº 1 4. 8 2 6, de 06/10/2023

Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional especial no valor de R$ 132.620,87, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 04/10/2023, a partir do Projeto de Lei nº 186/2023, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R$ 132.620,87 (cento e trinta e dois mil, seiscentos e vinte reais e oitenta e sete centavos), assim discriminado:

2400 – Fundação Municipal de Saúde
24001 – Fundo Municipal da Saúde
1030100552.401 – Programa Crescer Saudável – Portaria GM/MS nº 3.705/22
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 3494 R$ 132.620,87

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, de conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso I e II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será utilizado ***Superávit Financeiro na Fonte de Recurso 3494 no valor de R$ 132.620,87.***

Art. 3º. Ficam incluídas as seguintes metas para o Exercício Financeiro de 2023, no Anexo I, da Lei nº 14.406, de 20/09/2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e na Lei nº 14.021, de 28/07, Plano Plurianual 2021 – PPA:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO	10 – SAÚDE			
SUBFUNÇÃO	301 – ATENÇÃO BÁSICA			
PROGRAMA	0055 – ASSISTÊNCIA BÁSICA			
PROJ./ATIV.	AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA	TOTAL (R$)
2.401	Programa Crescer Saudável – Portaria GM/MS nº 3.705/22	Programa Mantido	01	132.620,87

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 06 de outubro de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

L E I Nº 1 4. 7 9 8, de 09/10/2023

Promove alteração na Lei nº 11.222, de 01/01/2013, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 18/09/2023, a partir do Projeto de Lei nº 289/2021, de autoria do Vereador Julio Kuller e da Vereadora Joce Canto, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º A Lei nº 11.222, de 01/01/2013, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º-A - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente realizará, bimestralmente, a fiscalização e análise das características organolépticas, físico-químicas e microbiológicas nos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Ponta Grossa. (AC)

..."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 09 de outubro de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

D E C R E T O S

D E C R E T O Nº 2 2. 3 7 4, de 06/10/2023

Abre um crédito adicional especial no valor de R$ 132.620,87, e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei nº 14.826 de 06/10/2023

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um crédito adicional especial no valor de R$ 132.620,87 (cento e trinta e dois mil, seiscentos e vinte reais e oitenta e sete centavos), assim discriminado:

2400 – Fundação Municipal de Saúde
24001 – Fundo Municipal da Saúde
1030100552.401 – Programa Crescer Saudável – Portaria GM/MS nº 3.705/22
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 3494 R$ 132.620,87

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, de conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso I e II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será utilizado ***Superávit Financeiro na Fonte de Recurso 3494 no valor de R$ 132.620,87.***

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 06 de outubro de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 2 2. 3 7 8, de 06/10/2023

Abre um crédito adicional especial no valor de *R$ 61.600,54, e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei nº 14.823 de 06/10/2023

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um crédito adicional especial no valor de R$ 61.600,54 (sessenta e um mil, seiscentos reais e cinquenta e quatro centavos), assim discriminado:

2100 – Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa
21004 – Fundo Municipal de Assistência Social
0824400492.399 – Ações do COVID no SUAS – Para EPI
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 31061 R$ 373,80

0824400492.400 – Ações do COVID No SUAS – Para Acolhimento
3390.30.00.0000 – Material de consumo – Rec. 31061 R$ 11.726,74

3390.34.00.0000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – Rec. 31061 R$ 45.500,00

3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. J. – Rec. 31061 R$ 2.214,42

3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. J. – Rec. 1061 R$ 1.785,58

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, de conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso I e II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, serão utilizados:

I. Superavit Financeiro na fonte de recurso 31061 no valor de R$ 59.814,96;
II. Excesso de Arrecadação na Fonte de Recurso 1061 no valor de R$ 1.785,58.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 06 de outubro de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 2 2. 3 7 9, de 06/10/2023

Abre um crédito adicional especial no valor de *R$ 296.645,34, e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei nº 14.825 de 06/10/2023

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um crédito adicional especial no valor de R$ 296.645,34 (duzentos e noventa e seis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), assim discriminado:

2100 – Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa
21001 – Departamento Administrativo e Financeiro
0812200102.212 – Manutenção das Atividades da Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa
3390.34.00.0000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – Rec 1 – CR 234 R$ 95.841,95

21002 – Departamento De Proteção Social Básica
0824100482.214 – Manutenção das Atividades dos Serviços de Atendimento à Pessoa Idosa
3390.34.00.0000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – Rec 1 – CR 235 R$ 11.781,98

0824300456.008 – Manutenção do Programa Adolescente Aprendiz
3390.34.00.0000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – Rec 1 – CR 236 R$ 13.022,52

21006 – Departamento de Segurança Alimentar
0824400472.246 – Manutenção das Atividades da Unidade de Produção de Alimentos – UPA
3390.34.00.0000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – Rec 1 – CR 241 R$ 33.999,81

0824400472.247 – Manutenção e Operacionalização do Restaurante Popular
3390.34.00.0000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – Rec 1 – CR 242 R$ 125.999,19

0824400472.248 – Manutenção das Atividades do Banco de Alimentos
3390.34.00.0000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – Rec 1 – CR 243 R$ 15.999,89

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão canceladas em iguais importâncias, as seguintes dotações do orçamento vigente, de conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

2100 – Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa
21001 – Departamento Administrativo e Financeiro
0812200102.212 – Manutenção das Atividades da Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa
3390.39.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Rec 16 R$ 95.841,95
21002 – Departamento De Proteção Social Básica
0824100482.214 – Manutenção das Atividades dos Serviços de Atendimento à Pessoa Idosa
3390.32.00.0000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Rec 1 – CR 34. R$ 6.000,00

0824300456.008 – Manutenção do Programa Adolescente Aprendiz
3390.32.00.0000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Rec 1 – CR 44. R$ 4.000,00

3390.36.00.0000 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física – Rec 1 – CR 45. R$ 1.000,00

0824400481.185 – Construção, Reforma e Readaptação de CRAS – Centros de Ref. Asist. Social
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec 1 – CR 48. R$ 13.804,50

21006 – Departamento de Segurança Alimentar
0824400472.246 – Manutenção das Atividades da Unidade de Produção de Alimentos – UPA
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec 1 – CR 215 R$ 33.999,81

0824400472.247 – Manutenção e Operacionalização do Restaurante Popular
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec 1 – CR 218 R$ 125.999,19

0824400472.248 – Manutenção das Atividades do Banco de Alimentos
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec 1 – CR 223 R$ 15.999,89

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 06 de outubro de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município